



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 093/05, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.127, de 2 de julho de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 529.000,00(quinhetos e vinte e nove mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.1.90.13.00 - 18 <i>Obrigações Patronais</i>	20.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.51.01 - 107 <i>Construção, ampliação e reforma de próprios municipais</i>	50.000,00
08.01 - 15.122.04.2.011 - 3.3.90.33.00 - 129 <i>Passagens e despesas com locomoção</i>	2.000,00
09.01 - 17.512.04.2.012 - 3.3.90.30.00 - 157 <i>Material de Consumo</i>	2.000,00
11.03 - 12.361.04.2.016 - 3.1.90.13.00 - 215 <i>Obrigações Patronais</i>	10.000,00
13.01 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.30.00 - 289 <i>Material de Consumo</i>	5.000,00
12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.3.90.30.00 - 271 <i>Material de Consumo</i>	47.000,00
12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.3.90.39.00 - 276 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	173.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.39.00 - 335 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	121.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 4.4.90.52.00 - 338 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	99.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL

.....
529.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, parte com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 no montante de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), parte com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 no montante de R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais), e parte com recursos que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 no montante de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), totalizando o montante de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), a saber

REDUÇÃO

13.01 - 23.695.04.2.023 - 3.1.90.04.00 - 283 <i>Contratação por tempo determinado</i>	5.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.30.00 - 329 <i>Material de Consumo</i>	50.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.35.00 - 332 <i>Serviços de Consultoria</i>	20.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.36.00 - 333 <i>Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física</i>	55.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.37.00 - 334 <i>Locação de Mão de Obra</i>	45.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.46.00- 336 <i>Auxílio Alimentação</i>	50.000,00
TOTAL	225.000,00
<i>As rubricas nºs 271 e 276 serão cobertas com recursos oriundos do convênio com a Secretaria de Esporte e Juventude para custear as despesas com os Jogos Regionais.</i>		
<i>Convênio JOGOS REGIONAIS</i>	220.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2004 (ART. 43 § 1º, I)	84.000,00
TOTAL	529.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 23 de junho de 2005.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 24/07/05
NO JORNAL LOCAL Expressão
Caicara - Tel. 627

Decreto 93/05

Caraguatatuba, 23 de junho de 2005.


Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.1.90.13.00 - 18		
Obrigações Patronais	20.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.51.01 - 107		
Construção, ampliação e reforma de próprios municipais	50.000,00
08.01 - 15.122.04.2.011 - 3.3.90.33.00 - 129		
Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
09.01 - 17.512.04.2.012 - 3.3.90.30.00 - 157		
Material de Consumo	2.000,00
11.03 - 12.361.04.2.016 - 3.1.90.13.00 - 215		
Obrigações Patronais	10.000,00
13.01 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.30.00 - 289		
Material de Consumo	5.000,00
12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.3.90.30.00 - 271		
Material de Consumo	47.000,00
12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.3.90.39.00 - 276		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.39.00 - 335		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 4.4.90.52.00 - 338		
Equipamentos e Material Permanente	99.000,00
TOTAL	529.000,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.01 - 23.695.04.2.023 - 3.1.90.04.00 - 283		
Contratação por tempo determinado	5.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.30.00 - 329		
Material de Consumo	50.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.35.00 - 332		
Serviços de Consultoria	20.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.36.00 - 333		
Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	55.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.37.00 - 334		
Locação de Mão de Obra	45.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.46.00 - 336		
Auxílio Alimentação	50.000,00
TOTAL	225.000,00


José Edvaldo del Vale
 Ordenador de Despesas
 Matr. 8056

As rubricas nºs 271 e 276 serão cobertas com recursos oriundos do convênio com a Secretaria de Esporte e Juventude para custear as despesas com os Jogos Regionais.

Convênio JOGOS REGIONAIS	220.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2004 (ART. 43 § 1º, I)	84.000,00
TOTAL	529.000,00



José Edvaldo del Vale
Ordenador de Despesas